

Contratos Públicos (CCP) e no uso das competências próprias, delego, com poderes de subdelegação:

1 — Na Subdiretora-geral, Eng.ª Ana Rita Marques Berenguer, a competência para:

a) Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência das Direções de Serviços de Recursos Naturais e de Planeamento, Informação e Estruturas;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a) em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço;

c) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

d) Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios do 1.º grau dos serviços referidos na alínea a);

e) Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

f) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea a) que se encontram sob a sua direção.

2 — No Subdiretor-geral, Dr. Carlos Miguel Alves de Mendonça Arrais, a competência para:

a) Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência da Direção de Serviços de Administração Geral e da Direção de Serviços Jurídicos;

b) Praticar todos os atos em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, previstos nos termos dos n.ºs 1 a 4, e respetivo anexo I, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

c) Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

d) Autorizar as despesas com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, incluindo a competência para as decisões de contratar, de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento, de designação do júri do procedimento, de adjudicação, de aprovação da minuta do contrato e de outorga do mesmo, prevista nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º, 73.º, 98.º e 106.º do CCP, bem como, exercer os poderes de direção e fiscalização da execução do contrato;

e) Autorizar despesas, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, até ao montante previsto na alínea anterior;

f) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC), relativos a todos os orçamentos executados pela DGRM, junto da Direção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente, relacionados com os mesmos;

g) Autorizar os Pedidos de Autorização de Pagamentos (PAP) por conta dos orçamentos executados pela DGRM;

h) Aprovar as alterações orçamentais, necessárias à correta execução dos programas, projetos e atividades dentro dos limites da competência prevista na lei;

i) Autorizar o abate de bens móveis insuscetíveis de reutilização ou a sua reafetação a outros serviços públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

j) Determinar a reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;

k) Apresentar, no âmbito das atribuições da DGRM, candidaturas de projetos de investimento apoiados pelo PROMAR;

l) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea a) que se encontram sob a sua direção.

3 — As Direções de Serviço de Administração Marítima, de Inspeção, Monitorização e Controlo e de Ambiente Marinho e Sustentabilidade, ficam sob a minha direta dependência, competindo-me, igualmente, em matéria contraordenacional, determinar e validar apreensões, promover a instrução dos processos de contraordenação, proferir as respetivas decisões e autorizar o pagamento das coimas em prestações.

4 — Nas minhas ausências, faltas ou impedimentos designo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua atual redação, como substituta legal, a Subdiretora-geral, Eng.ª Ana Rita Marques Berenguer.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando -se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos, praticados pelos Subdiretores-Gerais, desde a data da sua designação, que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

3 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Miguel Sequeira*.

207937518

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 8901/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o n.º 2 da Deliberação n.º 907/2014, publicada no DR, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, subdelego, relativamente ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas (VITIS), sem prejuízo dos poderes de advocação, no Diretor de Serviços de Investimento, Eng.º Fernando Ribeiro Delgado e nos Chefes de Divisão de Investimento de Aveiro, de Coimbra, da Guarda e de Viseu, respetivamente, Eng.º Rui Filipe Vieira, Eng.º Eugénio Manuel Lopes Rangel, Eng.º Acácio Martins Tavares e Eng.º Francisco Reinaldo de Meneses Correia, a competência para a prática dos seguintes atos:

Analisar e validar as candidaturas e os pedidos de pagamento submetidos no âmbito do VITIS e comunicar aos respetivos beneficiários as decisões de aprovação, bem como as propostas de rejeição das candidaturas, com exceção daqueles em que a DRAP Centro intervenha na qualidade de beneficiária.

Ao abrigo do presente despacho de subdelegação ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pelos referidos dirigentes.

19 de junho de 2014. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

207935606

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 8019/2014

Por despacho de 23 de maio de 2014, da Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I — Marão e Douro Norte, Dr.ª Maria Cristina Fonseca e Sousa, foi delegada no Dr. António Otero Vazquez, com a cédula profissional n.º 40607, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto nas eleições ao Parlamento Europeu no dia 25 de maio de 2014.

2 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207938222

Despacho n.º 8902/2014

Por despacho de 23 de maio de 2014, da Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I — Marão e Douro Norte, Dr.ª Maria Cristina Fonseca e Sousa, foi delegada no Dr. Francisco António Barros Valentim Mesquita, com a cédula profissional n.º 25308, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto nas eleições ao Parlamento Europeu no dia 25 de maio de 2014.

2 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207938206

Despacho n.º 8903/2014

Por despacho de 23 de maio de 2014, da Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I — Marão e Douro Norte, Dr.ª Maria Cristina Fonseca e Sousa, foi delegada no Dr. José Afonso Domingues, com a cédula profissional n.º 20610, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto nas eleições ao Parlamento Europeu no dia 25 de maio de 2014.

2 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207938158